



PROJETO DE LEI Nº 7.917/2018

Dá denominação a próprio municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Em consonância com o §2º, do Artigo 174, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, fica denominado de “Vereadora Silvia Porto”, o 1º andar, da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, sede deste Poder Legislativo, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Caruaru autorizados a tomar todas as providências legais cabíveis, no sentido de mandar providenciar a confecção de placa à altura da dignidade do homenageado, alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruaru, designará dia, hora e cerimonial para, em Sessão Solene e festiva, fazer o descerramento da placa indicativa de denominação, objeto da presente lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de março de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Lula Tôrres)